

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 822/77

EMENTA: - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 21 de novembro de 1977, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar um crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para ser pago como auxílio de custeio das despesas com a ligação de Energia Elétrica na Torre Repetidora da TV Morena, localizada na sede da Fazenda Sperafico, neste Município.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, será reduzida parcialmente da Verba Orçamentária abaixo especificada:

100000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

105800 - URBANISMO

1058021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

- SERVIÇOS URBANOS

0901 - GABINETE DO DIRETOR

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

135 - Construção de W.C.Públicos Cr\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de novembro de 1977.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada. Publicada.

Em 24.11.1977

Edemar Xavier

Secretário Geral.